

#PÚBLICO

5ª Versão –16/04/2025

PAR

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL



COMO ASSINAR A ESCRITURA

Prezado(a) Arrendatário(a)

Após análise de sua documentação a CAIXA encaminhará para você, em formato digital, o Contrato de Compra e Venda com força de Escritura de seu imóvel PAR, para providências de assinatura.

O envio do documento para assinatura, se dará por uma das formas abaixo, dependendo da análise da CAIXA. Verifique na resposta de sua demanda, qual foi a forma de envio do contrato e proceda conforme orientações.

1 Envio pela Plataforma <https://assinador.registroidemoveis.org.br/>

Nesta modalidade de assinatura, a CAIXA cria um fluxo de assinaturas dentro da plataforma.

- O(s) comprador(es) receberá(ão) em seu e-mail pessoal, mensagem do remetente naoresponda@sendmail.registroidemoveis.org.br, contendo o documento para conferência e assinatura.
- Se houver mais de um comprador listado no contrato, o envio do e-mail ao próximo comprador só é realizado após a assinatura do comprador anterior, seguindo a ordem listada no documento.
- O Representante da CAIXA será o último a assinar o documento, tendo como prazo de assinatura 5 dias úteis.
- Após assinatura de todos os participantes (compradores e CAIXA), os compradores receberão e-mail do remetente naoresponda@sendmail.registroidemoveis.org.br, contendo o documento assinado, para providências de registro.
- As orientações sobre como registrar a escritura constam na cartilha "Como registrar a escritura" disponível na seção "Downloads" do site da CAIXA: https://www.caixa.gov.br/Downloads/programa-de-arrendamento-residencial-par/Cartilha_PAR_Como_Registrar_Escritura.pdf

Atenção:

- O(s) comprador(es) deve(m) conferir, atentamente, seus dados pessoais (campo A2 do contrato).
- O(s) comprador(es) deve(m) conferir, atentamente, os dados do imóvel (campo C do contrato), principalmente, **nome do residencial, número do bloco, apartamento ou casa e o número da matrícula**. O cartório exige que o endereço do imóvel seja descrito da mesma forma que consta na matrícula.

Importante: Em caso de erro na escritura, clicar em "Recusar-se a assinar" e preencha o campo "Motivo da Recusa" com as informações a serem corrigidas. A CAIXA providenciará a correção e reenvio do documento para assinatura em até 30 dias .



2 Envio do contrato pelo site <https://atenderhabitacao.caixa.gov.br/>

Nesta modalidade a CAIXA encaminha o contrato em formato PDF/A, no histórico da demanda no site, para que os compradores realizem as assinaturas digitais, se utilizado do certificado gov.br ou e-notariado ou ICP-Brasil.

- Realize o Download do contrato, sem renomeá-lo
- Confira, atentamente, os dados pessoais dos compradores (campo A2 do contrato).
- Confira, atentamente, os dados do imóvel (campo C do contrato), principalmente, **nome do residencial, número do bloco, apartamento ou casa e o número da matrícula**. O cartório exige que o endereço do imóvel seja descrito da mesma forma que consta na matrícula.

Importante! Em caso de divergência de informações no documento, reabra sua solicitação, preenchendo o campo observações, conforme descrito na etapa 2.2, para análise da CAIXA. Para dados corretos siga para a etapa 2.3.

2.1 O contrato não deve ser impresso ou **apresentado** em agência da CAIXA. Assine o contrato digitalmente, por um dos certificados digitais descritos abaixo:

- *Assinatura via portal GOV.BR, ou;*

informações a respeito da assinatura GOV.BR podem ser consultadas na página: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, ou;

- *Assinatura eletrônica E-notariado, ou;*

certificado obtido junto ao Cartório de notas – mais informações pelo link [e-notariado](#); ou

- *Assinatura por certificado digital ICP Brasil*

Certificado obtido junto ao SERPRO, mais informações pelo link [Emissão de Certificado Digital | Loja SERPRO](#)

Atenção!

Todas as assinaturas digitais citadas acima estão regulamentadas no provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que normatiza o registro de imóveis no Brasil.

2.2 Após a assinatura, o contrato deverá ser devolvido, exclusivamente, por meio do site <https://atenderhabitacao.caixa.gov.br/>, conforme orientações abaixo:



- Realizar login no site <https://atenderhabitacao.caixa.gov.br/>



Login Caixa

Informe seu CPF e clique em "Próximo" para continuar:

CPF

Próximo

É novo por aqui? [Cadastre-se](#)

[Preciso de ajuda](#)

- Selecione sua demanda e clique em > para detalhar a demanda

PAR

Contrato


6724400000000

07/06/2024

Concluído com
pendência

08/07/2024
08:25



- Clique em  para reabrir a demanda, preencha o campo observações, anexe o documento, se for o caso e clique em reabrir.

Reabrir Atendimento

Observações

Segue contrato assinado ou Solicito corrigir a minuta (informe o que deverá ser corrigido)

Documentação

Envie a documentação necessária para realizar a solicitação da demanda.

Tipo de Documento

Contrato de Compra e Venda

Escolher arquivo

Tipo de Documento	Nome do Arquivo	Extensão do Arquivo	Remover
Contrato de Compra e Venda	Escritura_672560018141_.pdf	pdf	

Cancelar

Reabrir

2.3 Após validação da assinatura, o contrato será assinado pela CAIXA e devolvido a você pelo site para providências de registro junto ao cartório de imóveis.

- As orientações sobre como registrar a escritura constam na cartilha "Como registrar a escritura" disponível na seção "Downloads" do site da CAIXA: https://www.caixa.gov.br/Downloads/programa-de-arrendamento-residencial-par/Cartilha_PAR_Como_Registrar_Escritura.pdf
- O selo de assinatura da CAIXA poderá ser verificado no canto inferior da última página do contrato.
- Esclarecemos que a assinatura digital fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde está o "selo".

Dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail: cepat@caixa.gov.br